

LEI Nº. 2.279 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a revogação do artigo 5º, da Lei nº 2.037, de 26 de dezembro de 2012”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º, da Lei nº 2.037, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de março de 2016.

Vereador Jurandir Rodrigues de Oliveira
Presidente